

11º FESMORENA — FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL 2026

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ

Instituto Cerrado Central – ICC | CNPJ nº 09.366.367/0001-06

Documento obrigatório para a inscrição, nos termos do item 4.2, XII, do Regulamento. Deve ser preenchido e assinado pelo responsável legal de cada estudante menor de idade que integre a inscrição.

COMO ESTE TERMO ESTÁ ORGANIZADO

O Festival é um evento público, gravado e transmitido. Por isso, este Termo separa duas situações diferentes.

BLOCO A — a captação e a veiculação da apresentação competitiva nas etapas de 20 de novembro e 20 de dezembro de 2026. Essa captação é inerente ao formato do Festival e indispensável à participação nessas etapas, inclusive porque os registros de 20 de novembro compõem o Voto Popular.

BLOCO B — os usos institucionais e promocionais adicionais. Estes são OPCIONAIS e podem ser autorizados de forma separada, um a um. Recusar qualquer deles não prejudica a participação, a avaliação nem a premiação do estudante.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do estudante	
Data de nascimento	
Título da composição inscrita	
Instituição de ensino	
Município / UF	
Nome completo do responsável legal	
CPF do responsável legal	
Telefone / E-mail	

2. BLOCO A — CAPTAÇÃO E VEICULAÇÃO DA APRESENTAÇÃO COMPETITIVA

Na qualidade de responsável legal pelo estudante identificado no item 1, AUTORIZO a captação fotográfica, sonora e audiovisual de sua apresentação, audição, gravação, ensaio e passagem de som nas etapas de 20 de novembro e 20 de dezembro de 2026, bem como a edição, transmissão, veiculação e disponibilização desses registros para:

- a etapa de Voto Popular, nos termos do Item 13 do Regulamento;
- a transmissão e a cobertura da Grande Final;
- a divulgação das etapas do Festival nos canais oficiais;
- a memória e o acervo cultural da 11ª edição;
- a prestação de contas e os relatórios institucionais do projeto.

2.1. Estou ciente de que essa captação é inerente ao formato do Festival e de que sua recusa é incompatível com a participação nas etapas presenciais competitivas, ainda que não impeça a inscrição.

() AUTORIZO o Bloco A

() NÃO AUTORIZO o Bloco A — ciente do disposto no item 2.1

3. BLOCO B — USOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS (OPCIONAIS)

Assinalar a opção geral ou, alternativamente, apenas as finalidades desejadas. As hipóteses correspondem ao item 18.3 do Regulamento.

() **AUTORIZO TODAS as finalidades listadas abaixo.**

ou **AUTORIZO apenas as finalidades assinaladas a seguir:**

- () I – divulgação das etapas do Festival;
- () II – site e redes sociais do FESMORENA e do Instituto Cerrado Central;
- () III – materiais jornalísticos e de imprensa;
- () IV – televisão, rádio e plataformas digitais;
- () V – documentários, programas, especiais e conteúdos audiovisuais;
- () VI – materiais gráficos e institucionais;
- () VII – memória e acervo cultural;
- () VIII – prestação de contas e relatórios institucionais;
- () IX – divulgação histórica de futuras edições do Festival.

3.1. A recusa de qualquer finalidade deste Bloco não prejudica a participação, a avaliação artística, a classificação nem a premiação do estudante.

4. PRAZO, ABRANGÊNCIA E GRATUIDADE

4.1. A autorização vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da Grande Final para as finalidades de divulgação e promoção, e por prazo indeterminado exclusivamente para as finalidades de acervo histórico, memória institucional e prestação de contas (item 18.4 do Regulamento).

4.2. Em razão do caráter digital dos meios utilizados, a autorização abrange veiculação sem limitação territorial (item 18.5).

4.3. A autorização é concedida a título gratuito, não gerando ao estudante, ao responsável legal ou a terceiros qualquer direito a remuneração, cachê, participação ou indenização pelas utilizações aqui previstas.

4.4. A gratuidade não alcança a exploração comercial dos fonogramas e obras audiovisuais produzidos pelo Festival, que dependerá de autorização específica, escrita e apartada, nos termos do item 17.11 do Regulamento.

5. LIMITES E VEDAÇÕES

5.1. A autorização NÃO permite utilização que exponha o estudante de maneira vexatória, discriminatória, descontextualizada ou incompatível com a finalidade cultural, educacional e institucional do Festival (item 18.7).

5.2. A autorização NÃO abrange utilização publicitária de produto ou serviço de terceiro, que dependerá de autorização específica e apartada (item 18.8).

5.3. Não serão divulgadas informações cuja publicação possa expor criança ou adolescente a risco, tais como endereço residencial, rotina, localização em tempo real ou dados de contato pessoal (item 18.11).

5.4. A utilização por emissoras, veículos de comunicação e parceiros institucionais observará estritamente a finalidade de divulgação, cobertura, memória ou comunicação relacionada ao projeto (item 18.10).

5.5. Os créditos de autoria, coautoria e interpretação serão indicados nos materiais produzidos pelo Festival sempre que o formato permitir (item 17.14).

6. REVOGAÇÃO

DIREITO DE REVOGAR — item 18.6 do Regulamento

Esta autorização pode ser revogada a qualquer tempo, por manifestação escrita do responsável legal encaminhada aos canais oficiais do Festival, sem necessidade de justificativa e sem qualquer ônus.

A revogação produz efeitos prospectivos: a organização deixará de realizar novas veiculações, mas a revogação não alcança materiais já veiculados, exemplares já produzidos, conteúdos incorporados ao acervo histórico e documentos de prestação de contas.

A revogação não afeta a participação, a classificação nem a premiação já obtidas pelo estudante.

7. REGISTROS PRODUZIDOS PELO FESTIVAL

7.1. Os fonogramas e as obras audiovisuais produzidos pelo FESMORENA têm o Instituto Cerrado Central como produtor, sem prejuízo dos direitos autorais dos autores sobre a composição e dos direitos conexos dos intérpretes (item 17.9).

7.2. A licença ora concedida é gratuita e não exclusiva, restrita às finalidades assinaladas neste Termo (item 17.10).

7.3. A licença não restringe o autor: o estudante permanece livre para utilizar, registrar, gravar, lançar ou explorar comercialmente sua própria composição, inclusive após a Grande Final (item 17.12).

7.4. Mediante solicitação, será disponibilizada cópia do registro da apresentação, para uso pessoal e não comercial, com menção ao FESMORENA (item 17.13).

8. DECLARAÇÃO, LOCAL, DATA E ASSINATURA

Declaro ter lido e compreendido este Termo e o Item 18 do Regulamento, ter sido informado sobre as finalidades, o prazo, a abrangência e o direito de revogação, e possuir legitimidade para autorizar em nome do estudante identificado no item 1.

Local: _____, ____ / ____ / 2026.

Assinatura do responsável legal

Nome: _____

Assinatura do estudante (facultativa)

Nome: _____

Uso da organização — recebido em ____ / ____ / 2026. Protocolo nº _____ Bloco A: () sim () não Bloco B: () integral () parcial () não